

# Lei nº 618/67.

## Suplemento verba do orçamento vigente.

Severino Batista Pereira, Prefeito municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito de R\$ 2.574,44 (dois mil quinhentos e setenta e quatro cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos), suplementar à seguinte verba do orçamento corrente, atribuídas à Câmara Municipal.

Verba nº 3.1.1.0.0.1-01-	Functo. Director Secretaria	R\$ 786,00
-02-	Functo. do Exatidão	193,44
-03-	Adicional de tempo serviço	245,00
3.1.4.2.0.1-	Correio-Telegrapho e Telefone	200,00
3.1.4.3.0.1-	Representação do Município	1.000,00
3.1.4.4.0.1-	Alf. água, etc.	120,00
3.1.4.6.0.1-	Limpeza da Câmara	30,00
TOTAL		R\$ 2.574,44

Artigo 2º - O valor do presente crédito ora coberto com a economia resultante da anulação parcial e total das seguintes verbas orçamentárias:-

### Câmara Municipal

3.1.1.0.0.1-04	Licença Prêmio	NCRB	576,00
3.1.1.3.0.1-	- Mat. p/rep. prédios instal-		50,00
3.1.3.3.0.1-	- Serv. técnicos post. p/funcion.		50,00
4.1.3.2.0.1-	- Mobiliário em geral		30,00

### Podor Executivo

Serviços de obras e instalação - S. M. C. Rodagem

3.1.1.1.4.2-06 - Vencto. mensalista expiação NCRB 960,00

Serviços Urbanos - Setor de água e esgoto

3.1.1.1.9.2-02 - vencto. - Operador Técnico 908,44

TOTAL

NCRB 2.574,44

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Derogam-se as disposições em contrário Prefeitura Municipal do Regiões Feijó, 20 de junho de 1967.

Sereno Batista Pereira.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria da Prefeitura Municipal em data supra.

Luiz Mário Albertini - exp.  
p/ expediente da secretaria.